



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: camara@lancernet.com.br

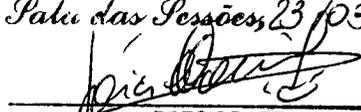
Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br

INDICAÇÃO

Nº 110/2004

ENCAMINHE-SE AO SENHOR
PREFEITO MUNICIPAL

Sala das Sessões, 23/03/04


PRESIDENTE

Considerando que a Rua Siqueira Campos, tem seu início nas proximidades da SP-225, Jardim Morumbi;

Considerando que o tráfego de veículos no local é intenso, pois trata-se de um dos locais de acesso para o Município de Pirassununga, além de servir de via de acesso para os moradores da Zona Sul da cidade;

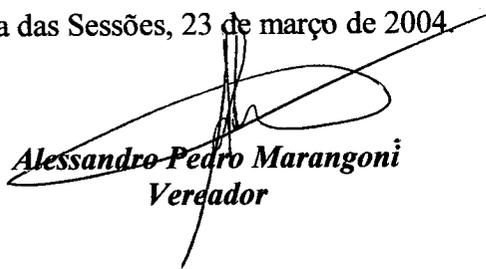
Considerando que esta via pública permite o tráfego de veículos nos dois sentidos (centro/bairro e bairro/centro);

Considerando que, em determinado ponto da Rua Siqueira Campos até o cruzamento com a Avenida Antonio Joaquim Mendes, é proibido estacionar do lado direito, no sentido bairro/centro;

Considerando que, nos trechos onde é permitido estacionar, motoristas estacionam dos dois lados prejudicando o tráfego regular;

Nestas condições, **INDICO** ao Senhor Prefeito Municipal, pelos meios regimentais, para estudar, juntamente com a Comissão Municipal de Trânsito, a possibilidade de impedir o estacionamento de carros do lado direito (**no sentido bairro/centro**) da Rua Siqueira Campos desde o Jardim Morumbi até onde já existem placas de proibido estacionar. Desta forma a Rua Siqueira Campos, desde seu início no Jardim Morumbi até o cruzamento com a Avenida Antonio Joaquim Mendes, ficaria com permissão de estacionamento em apenas um de seus lados, facilitando o fluxo de veículos e a segurança dos motoristas e transeuntes que se utilizam do local.

Sala das Sessões, 23 de março de 2004.


Alessandro Pedro Marangoni
Vereador